



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº1185/2017

PUBLICADO NO MURAL EM:

18 DE JANEIRO 2017

18/01/17 a 02/02/2016
Responsável: _____

João Carlos Martinez Deniz
Secretário de Planejamento
e Gestão
Matrícula: 1141

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
CARÁTER EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do
sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei
Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar
pelo período de seis 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado mais uma vez, por igual
período, se houver necessidade, em razão de excepcional interesse público, servidor,
para compor o quadro da Secretaria Municipal de Educação, em quantidade, função,
carga horária e padrão salarial abaixo discriminados:

Quantidade	Função	Carga horária	Nível
04(quatro)	Professores de Língua Portuguesa/Inglesa/Espanhola	20 horas	02(dois)
01(hum)	Professor de Matemática	20horas	02(dois)
02 (dois)	Professores de Anos Iniciais e Educação Infantil	20horas	02(dois)

Art. 2º - A contratação que trata o artigo 1.º desta Lei será de
natureza administrativa, cabendo ao contratado os direitos previstos no art. 240 do
Regime Jurídico, Lei nº 308 de 27 de dezembro de 2001, e será precedida de Processo
Seletivo Simplificado, conforme disciplinado através do Decreto n.º 654 de 14 de março
de 2011.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por
Dotações Orçamentárias já existentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.**

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

18 / 01 / 17 a 06 / 02 / 2017

Responsável: _____


João Carlos Martinez Deniz
Secretário de Planejamento
e Gestão
Matrícula: 1141